

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES “B”, CONTENDO, AS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 026/2009 – CESAN, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIRROS JARDIM LIMOEIRO E ADJACÊNCIAS, JARDIM TROPICAL E ADJACÊNCIAS E VISTA DA SERRA E ADJACÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE SERRA, NESTE ESTADO.

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 14:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência do Cont. Hélio de Sousa, com a participação dos membros Adv. Jamil Guilherme do Nascimento Junior e do Adv. Romeu Souza Nascimento Junior, para abertura das propostas de preços do Edital referenciado. A esta sessão compareceram os representantes das empresas: **Amafi Comercial e Construtora Ltda.** – Sr. Carlos Augusto Dilen; **Contek Engenharia Ltda.** – Sra. Paola Christiane de Souza Lara, **Sertenge S/A** – Sr. Jerônimo Alírio de Jesus Assunção; e **Tomazelli Engenharia, Comércio e Planejamento Ltda.** – Sr. Filipi Tomazelli. As empresas **Acta Engenharia Ltda, Comér Construtora e Incorporadora Ltda, Ética Construtora Ltda, Infracon Engenharia e Comércio Ltda, Samon Saneamento e Montagens Ltda., Trix Engenharia Civil Ltda. e Perfil Engenharia S/A.**, não se fizeram representar. Iniciados os trabalhos o Sr. Presidente informou aos presentes ter recebido através de mensagem transmitida via fax símile nº 2127-5027 da **CESAN**, cópia da Decisão proferida pelo Juiz Adriano Corrêa de Mello, da Comarca de Vitória, onde em conclusão, assim se manifesta: “Ante ao exposto, **DEFIRO O REQUERIMENTO DE TUTELA DE URGÊNCIA**, para determinar que a autoridade coatora mantenha a impetrante no certame, com abertura de sua proposta, bem como participação nas fases seguintes da licitação, sob pena de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo das sanções previstas no art. 26 da Lei 12016/2009.”... “Havendo notícia de que a abertura das propostas será realizada nesta data, encaminhe cópia da decisão para cumprimento imediato por meio do tel/fax nº (27) 2127-5027.” Ante tal decisão, a CPL readmitiu ao certame a empresa **Tomazelli Engenharia, Comércio e Planejamento Ltda.** Prosseguindo os trabalhos foram exibidos os Envelopes “B”, devidamente lacrados, contendo as propostas de preços os quais foram conferidos por todos os presentes. Procedida a abertura dos envelopes foi o seu conteúdo examinado e igualmente rubricado por todos os presentes. Os preços globais consignados nas propostas dos licitantes foram os seguintes: **Trix Engenharia Civil Ltda:** R\$ 23.747.908,05 (vinte e três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e oito reais e cinco centavos), **Perfil Engenharia S/A:** R\$ 26.156.566,45 (vinte e seis milhões, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), **Sertenge S/A:** R\$ 23.979.970,57 (vinte e três milhões, novecentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), **Infracon Engenharia e Comércio Ltda:** R\$ 26.286.174,26 (vinte e seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e onze reais e vinte e seis centavos), **Contek Engenharia S.A:** R\$ 25.268.711,51 (vinte e cinco milhões, duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e onze reais e cinquenta e um centavo), **Comér Construtora e Incorporadora Ltda:** R\$ 24.449.856,27 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), **Amafi Comercial e Construtora Ltda:** R\$ 24.954.997,80 (vinte e quatro milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), **Acta**

Engenharia Ltda: R\$ 25.804.362,17 (vinte e cinco milhões, oitocentos e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos), e **Tomazelli Engenharia, Comércio e Planejamento Ltda:** R\$ 23.987.243,12 (vinte e três milhões, novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e doze centavos). Os envelopes "B", contendo as propostas de preços das empresas inabilitadas **Ética Construtora Ltda.** e **Samon Saneamento e Montagens Ltda**, serão devolvidos, devidamente lacrados pelos correios via AR. A Comissão de Licitação comunicou aos presentes que o resultado final da presente licitação será divulgado na forma da lei e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa a ser assinada pelos presentes.



Cont. Hélio de Sousa
Presidente da CPL em Exercício



Adv. Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Jurídico



Adv. Romeu Souza Nascimento Junior
Membro Jurídico Suplente



1. **Contek Engenharia S.A.**



2. **Sertenge S/A**



3. **Tomazelli Engenharia, Comércio e Planejamento Ltda.**



4. **Amafi Comercial e Construtora Ltda**